



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I I • Nº 84 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	03

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 902/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARAI 001/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Concurso Público para provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal do Município de Guarai, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37º, Lei Municipal nº 618/2016, de 01 de fevereiro de 2016, bem como as demais legislações em vigor;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações;

Art. 1º)- Ficam, a partir desta, DESIGNADOS os membros que comporão a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARAI 001/2016, constituída pelos Servidores públicos municipais efetivos, conforme nominata abaixo:

Presidente: Eudes da Silva Vieira,  
Membro: Elisânia Arndt,  
Membro: Rosane Bertamoni.

§ 1º)- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º)- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da mesma Comissão.

§ 3º)- A Comissão contará com a Assessoria Jurídica e Técnica da Advogada Dra. Márcia de Oliveira Rezende, OAB/TO nº 3.322, da Prefeitura Municipal de Guarai.

Art. 2º)- A Comissão Organizadora do Concurso Público tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos os atos inerente aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 3º)- A Comissão Organizadora do Concurso Público fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo no Diário Oficial do Município de Guarai e também no Site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Art. 4º)- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada no artigo 1º, deste Decreto, deverá apresentar relatório

detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município de Guarai e também no Site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), e demais meios de comunicação existente no Município de Guarai, promovendo assim, uma ampla divulgação do Concurso.

Art. 5º)- Esta Comissão se desintegrará após a realização integral do Processo do Concurso Público Municipal de Guarai.

Art. 6º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 803/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 016/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 20/05/2016 a 19/07/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 (vinte) de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 804/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"DISPONIBILIZA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a solicitação feita por meio do Ofício SINTET Nº 047/2016;

**R E S O L V E:**

Art.1º)- DISPONIBILIZAR a Servidora Municipal, Sra. IOLANDA BASTOS DA COSTA NOLETO, Professora Efetiva, para prestar Serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins-SINTET, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 806/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"RETORNA SERVIDORA ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

**R E S O L V E:**

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. MARIA HELENA DA PAZ LOPES DA SILVA, Professora Efetiva, que se encontrava de Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DIÁRIO OFICIAL**

**FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Guaraí

**ANTÔNIO MARTINS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDIRENE DORA DA SILVA**  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

**PORTARIA Nº 807/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"RETORNA SERVIDORA ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

**R E S O L V E:**

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. MARIZA INEIDE DA SILVA RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde Efetiva, que se encontrava afastada do seu Cargo por motivo de solicitação de Vacância.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 808/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"RETORNA SERVIDOR ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto no art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado pelo servidor;

**R E S O L V E:**

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, o Servidor Municipal, Sr. HADLEY AGUIAR DA CRUZ, Assistente Administrativo Efetivo, que se encontra de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 809/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"RETORNA SERVIDORA ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

**R E S O L V E:**

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. ROSA MARIA SOUTO CARVALHO, Merendeira Efetiva, que se encontrava de Licença para Acompanhamento de Cônjuge.



Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 11 (onze) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 810/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGUE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de Licença para Acompanhamento de Conjugue, devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 034/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. AINOÁ LEANDRO DE SOUSA, Agente Escolar de Saúde Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da licença requerida pela Servidora, não será remunerada e é por tempo indeterminado.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 811/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, afim de atender as necessidades da Coordenação de Vigilância Sanitária de Guarái;

R E S O L V E:

Art.1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. FRANCISCO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador da Divisão Municipal do Sistema de Informação em Saúde, para exercer a Função de Inspetor de Vigilância Sanitária, com Nível Superior e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- Fica revogada, para todos os efeitos, a Portaria Municipal nº 001/2001, de 11 de janeiro de 2001, que colocava o Servidor citado no artigo anterior, disposição da Coordenação de Vigilância Sanitária de Guarái.

Art. 3º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 812/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art.1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. WILSON SOARES DE ARAÚJO, Laçador Efetivo, para exercer a Função de Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Secretário: ANTÔNIO MARTINS PEREIRA**

#### ERRATA

Referente a publicação do DECRETO nº 908/2016, no Diário Oficial do Município de nº 83, de 22 de fevereiro de 2016.

Onde-se-lê: Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Leia-se: Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Os demais dados permanecem inalterados.

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

